



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 5 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. NORMAS E ORIENTAÇÕES. ART. 213, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 738, DE 23 DE JANEIRO DE 2019. ORIENTAÇÕES.

Dispõe o art. 213, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, que constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, além de outras asseguradas pela Constituição e pelas leis, "*ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora ou local previamente ajustado com o Juiz ou autoridade competente*". Desse modo, por se tratar de prerrogativa institucional, devem os membros do Ministério Público do Estado, ser ouvidos, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora e local previamente ajustado com o Juiz competente.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 07/02/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **3732763** e o código CRC **487A4A11**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -
SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br